



Ref. Projeto de Lei Nº 035/2012

Publicação: Jornal \_\_\_\_\_

Edição:                      Data

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1708/2012**

**“DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUÍDO O SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ÚNICO NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o sistema de Prontuário Eletrônico Único no âmbito da Rede Pública municipal de Saúde de Cordeiro, como meio de otimizar o atendimento à população, com o registro de todas as informações possíveis sobre o paciente, organizadas e disponíveis em rede digital eletrônica para todo o Município.

**Art. 2º** - O Prontuário Eletrônico conterá todas as informações possíveis, a partir da data que o sistema começar a operar, inclusive, fichário pretérito com dados sobre todas as consultas e exames anteriores, patologias crônicas já verificadas, medicamentos prescritos, tratamento em curso, entre outras, a serem incluídas quando da regulamentação desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 dias pelo Poder Executivo.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de junho de 2012.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**

**Autoria: Robson Pinto da Silva**